



Conselho Federal de Enfermagem
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

PORTARIA COREN-AP Nº 148, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento da Divisão de Fiscalização 2025, os termos da Resolução Cofen nº 725/2023, Manual de Fiscalização;

CONSIDERANDO aprovação Ad Referendum do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o fiscal **EDIGAR GLEIBSON DIAS RODRIGUES, COREN-AP nº. 361946-ENF**, para a realização da fiscalização proativa no período do dia 19 á 22/08/2025, nos locais abaixo relacionados:

- I. UNIDADE BASICA DE SAÚDE VALDENILSON RAMOS AMORIM – CALÇOENE-AP;
- II. PMC UBS DR JOSE RIBAMAR CAVALCANTE – CALÇOENE - AP;
- III. SES AP UNID MISTA DE SAÚDE DE CALÇOENE – CALÇOENE - AP;
- IV. PMC UBS GILMAR RAMOS VIEIRA – CALÇOENE - AP;
- V. PMC UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CALÇOENE - AP;
- VI. PMC UBS DO CARNOT – CALÇOENE - AP;
- VII. PMC POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – CALÇOENE - AP;

De acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional (DFEP).

Parágrafo único. Os prazos padrão ser prorrogados por autorização da Chefia da DFEP, mediante justificativa.

Art. 2º. Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Julho de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300-ENF
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco De Araújo
COREN-AP nº- 161.667-ENF
Secretário